



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO
(S G M G / 1938)

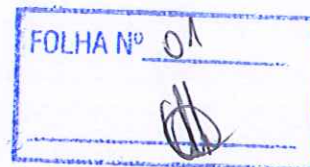
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cotação Eletrônica 52/2021 (SGEx - 160090)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64691.012280/2021-83

Objeto: aquisição de gás GLP para HTO/SGEx.

Ordem	DOCUMENTO	SITUAÇÃO: S / N / N.A.
01	Documento (DIEx) demonstrando a necessidade do interessado;	
02	Cópia do NUP (se for o caso);	
03	Termo de autuação do processo administrativo;	
04	Termo de abertura do processo administrativo;	
05	Pesquisa de preços de mercado nos termos da IN 73-SEGES/ME. de 5AGO20;	
06	Autorização para abertura do processo;	
07	Projeto básico (Termo de Referência);	
08	Cópia da página de abertura do respectivo processo administrativo;	
09	Proposta comercial da empresa vencedora;	
10	Requisição autorizando aquisição do material;	
11	Nota de Crédito (NC) ou documento que comprove a dotação orçamentária;	
12	SICAF (Consulta regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores);	
13	CNDT (Consulta consolidada de Débitos Trabalhistas - consta do SICAF);	
14	CGU (SIRCAD - Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP/CNIA);	
15	CADICON (Consulta consolidada Licitantes Inidôneos - TCU);	
16	CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade)	
17	CADIN (Consulta no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal);	
18	Nota de Empenho (NE) relacionada ao respectivo processo (Art. 62 da Lei nº 8.666/93);	
19	Termo de encerramento do processo;	
20	Outros (anexos).	
21		



DIEEx Nº 159-HTO/SGEx
EB: 64691.012280/2021-83

Brasília, 13 de julho de 2021.

Do Gestor do HTO
Ao Sr Fiscal Administrativo da SGEx
Assunto: Gás GLP

1. Solicito ao Sr aquisição 800 (oitocentos) Kg de gás GPL para o HTO.

RUY HAREHIKO AKAMINE - Cel (R/1)
Gestor do HTO

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO
(S G M G / 1938)
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria-Geral do Exército

OBJETO: aquisição de material - conforme especificado em documento anexo.

NÚMERO DO PROCESSO: 64691.012280/2021-83

REPARTIÇÃO INTERESSADA: HTO/SGEx

MODALIDADE: Cotação Eletrônica 52/2021

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos consignados no Orçamento Geral da União, na Gestão Tesouro e Gestão Fundo do Exército e Natureza de Despesa 33.90.30

TERMO DE AUTUAÇÃO

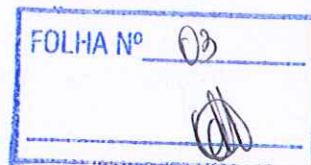
Aos seis dias do mês de outubro de 2021, nesta cidade de Brasília – DF, no Quartel General do Exército, autuo a documentação que se segue, a qual, após este ato constituir-se-á em autos do Processo de Cotação Eletrônica, para a aquisição de material, conforme definido no Termo de Referência, destinado a atender as necessidades da HTO/SGEx.

Brasília-DF, 06 de outubro de 2021.


PEDRO MARCOS DA SILVA DIAS – Cap (R/1)
Chefe da SALC da SGEx



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO
(S G M G / 1938)
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CONTRATOS**



TERMO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64691.012280/2021-83

Em conformidade com o disposto na art. 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, autuo nesta data, a abertura do Processo Administrativo nº 64691.012280/2021-83, cujo objeto está definido em solicitação conforme DIEx nº 159-HTO/SGEx, e cujo recurso está definido e autorizado no despacho do Ordenador de Despesas.

Brasília-DF, 06 de outubro de 2021.

PEDRO MARCOS DA SILVA DIAS – Cap (R/1)
Chefe da SALC da SGEx



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO
(S G M G / 1938)

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preço abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

- 1 **OBJETO:** aquisição gás GLP
- 2 **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 22 a 23 de setembro
- 3 **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:
(...) Média **(X) Mediana** (...) Menor Preço () Outra:
- 4 **FONTES DE PESQUISA:** Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

(...) I – Pannel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>)

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação de valores de mercado, qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(X) II – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO (SAG) <http://sag.2icfex.eb.mil.br/sag2021/>

(...) III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação de valores de mercado, qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(X) IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação de valores de mercado, qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(...) Outros Critérios: não houve.

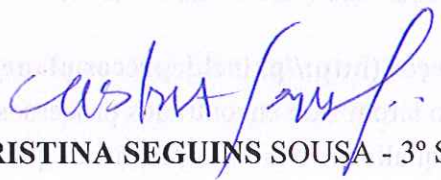
5 ANÁLISE DE PESQUISA:

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso II e IV como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 5.544,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais)
---------------------	--

6 ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo 02 folhas que compõem a pesquisa de preço, segue anexa a este relatório.


IYAD CRISTINA SEGUINS SOUSA - 3º Sgt
Aux da SALC

De acordo:

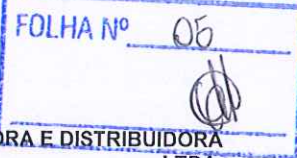

WASHINGTON FERREIRA – 2º Ten
Chefe da SALC da SGEx



GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA

LTDA.

C.N.P.J.: 02.430.968/0003-45



A

SECRETARIA GERAL DO EXÉRCITO

Empresa: Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda. CNPJ: 02.430.968/0003-45

Endereço: Av. Progresso, s/nº - Setor Comercial – Senador Canedo/GO

Telefone: 11 4197-3900 E-mail: licitacao@gasball.com.br

Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência:1912-7 – Conta Corrente: 5533-6

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Gás Liquefeito de Petróleo GLP – Granel	Quilos	R\$ 6,70

Marca: Gasball Procedência: Nacional.

Cond. de Pagamento: 30 dias após aceite da nota fiscal.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias corridos.

Prazo de entrega: 02 dias.

Senador Canedo, 22 de setembro de 2021.

Daniela Levenet Pereira
Analista de Licitações

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Sargento FLORIANO - 23/09/2021

MÉDIA		MEDIANA
6.94		6.94

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
135029	00016 00005/2020 Edital	03/12/20	03/12/20	03/12/21	Material	461651	GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO:GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO:INDUSTRIAL	GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO INDUSTRIAL	ULTRAGAZ	QUILOGRAMA	61602199023244	RS	7,0000
160206	00002 00023/2020 Edital	22/12/20	13/01/21	13/01/22	Material	461652	GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO:GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO:DOMÉSTICO	GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO DOMÉSTICO	NACIONAL GÁS	QUILOGRAMA	06277924000116	PR	6,9400
135029	00014 00005/2020 Edital	03/12/20	03/12/20	03/12/21	Material	461651	GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO:GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO:INDUSTRIAL	GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO INDUSTRIAL	ULTRAGAZ	QUILOGRAMA	61602199023244	RS	6,9300
120016	00008 00075/2020 Edital	08/12/20	17/12/20	17/12/21	Material	461651	GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO:GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, USO:INDUSTRIAL	GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO INDUSTRIAL	GASBALL	QUILOGRAMA	02430968000183	SP	6,9000

FOLHA Nº 06
1/1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO
(S G M G / 1938)
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CONTRATOS



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64691.012280/2021-83

Em vista ao DIEx nº 159-HTO/SGEx, onde consta a solicitação para eventual aquisição de material, a fim de atender as necessidades do setor requisitante, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e por julgar que a Cotação Eletrônica é o sistema mais pertinente para a aquisição de material descrito na referida requisição, segue o seguinte despacho do Ordenador de Despesas.

1. Autorizo, de acordo com o inciso II, art. 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e inciso II, art. 51 do Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, a abertura do Processo administrativo, objetivando a aquisição de material citado, com recursos consignados no Orçamento Geral da União, na Gestão Tesouro e Gestão Fundo do Exército, da Natureza de Despesa 33.90.30.

2. Autorizo que a Seção de Aquisições Licitações e Contratos (SALC) adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Determino a Seção de Aquisições Licitações e Contratos (SALC) que autue, numere e protocole o processo.

Em consequência, a Seção de Aquisições Licitações e Contratos (SALC) nomeada tome as devidas providências.

Brasília-DF, 06 de outubro de 2021.

EMMANUEL ELMAN DE CARVALHO - Ten Cel
Ordenador de Despesa da SGEx



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO
(S G M G / 1938)**

**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CONTRATOS
(SGEX – 160090)**

**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 052/2021
Processo Administrativo n.º 64691.012280/2021-83**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição dos itens relacionados de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição / especificação	Unidade de medida	Quantidade
01	Gás Liquefeito de Petróleo GLP à granel - uso industrial	Quilo	800

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da aquisição tem por finalidade atender a demanda do Hotel de Trânsito de Oficiais, conforme descrição detalhada, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas pelo setor.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única ou parcelada, a ser definida pelo Hotel de Trânsito de Oficiais, no seguinte endereço: Avenida do Exército - s/n Setor Militar Urbano CEP:70.630-901 Brasília-DF, telefones para contato: 61 3321-1908 / 61 3415-5614, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, e na sexta-feira das 08:00h às 11:00h.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos ou de acordo com a necessidade do Hotel de Trânsito de Oficiais, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do serviço; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do serviço.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será interrompido o serviço em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do serviço;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhada de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

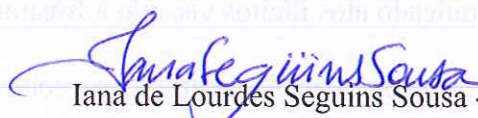
12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou

ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

- 12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2021.


Iana de Lourdes Seguius Sousa - 1º Ten.
Adjunto do Gestor do HTO

13. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, nos termos do inciso II, art. 14 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aprovo o presente Termo de Referência.

Brasília/DF, 06 de outubro de 2021.


EMMANUEL ELMANI DE CARVALHO – Ten Cel
Ordenador de Despesa da SGEx

FOLHA Nº 13

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação/Dispensa

Divulgar Pedido de Cotação/Dispensa Eletrônica

05/10/2021 16:34:33



Este Pedido de Cotação/Dispensa Eletrônica estará disponível no ComprasNet na data de 06/10/2021, a partir das 08:00.

Resumo do Pedido de Cotação/Dispensa Eletrônica

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG de Atuação

160090 - SECRETARIA GERAL DO EXERCITO/MEX/DF

Nº da Cotação/Dispensa Eletrônica

00052/2021

Quantidade de Itens

1

Total de Itens Incluídos

1

Lei

Lei nº 14133

Artigo

Art. 75º

Inciso

II

Participação Preferencial de ME/EPP

Não

Justificativa

LC 123/2006 e Dec 8.538/2015 (Não há três fornecedores competitivo)

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

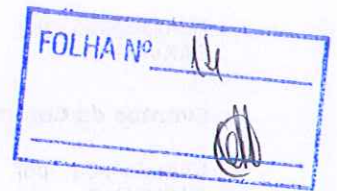
Gás Liquefeito de Petróleo GLP à granel - uso industrial

Data do Encerramento da Cotação/Dispensa Eletrônica

Cotação/Dispensa até o dia 11/10/2021 às 14:00

Divulgar Pedido de Cotação/Dispensa

Pedido de Cotação/Dispensa



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Secretaria Geral do Exército

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 52/2021

Objeto: Gás Liquefeito de Petróleo GLP à granel - uso industrial

Data/horário abertura da Sessão Pública: 06/10/2021 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 11/10/2021 - 08:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

Observações Gerais: Havendo divergência entre o descritivo do CATMAT/CATSER e o descritivo do campo objeto, valem as especificações do campo objeto detalhadas no Termo de Referência. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA: o licitante deverá, obrigatoriamente, informar no campo "MARCA" a marca do produto ofertado. Não serão aceitos termos como "SIMILAR", "COMPATÍVEL", "EQUIVALENTE" OU "CONFORME SOLICITADO". O licitante que não especificar a marca do produto ofertado será desclassificado. DOS LANCES: os lances deverão ser dados para o valor TOTAL do item. DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA: o vencedor deverá encaminhar por e-mail (empenhos.sgex@gmail.com) a proposta contendo PREÇO, MARCA e as especificações do material no prazo de até 24 horas após o encerramento da etapa de lances, bem como um catálogo com fotos do material, com prazo de validade de 60 dias, marca dos materiais de acordo com a informada na cotação eletrônica, assinatura do responsável, dados bancários, cnpj e demais informações. Propostas não enviadas no prazo determinado poderão ser desclassificadas. As propostas contendo produtos ofertados que não atendam às características mínimas previstas na descrição serão automaticamente desclassificadas e será convocada, via e-mail, a melhor proposta subsequente. Fornecedores contactados para negociação do valor de lance/proposta dispõe de 03 horas a contar do horário do envio do e-mail para manifestar resposta, não sendo necessária a confirmação do recebimento. O não envio de resposta no prazo determinado implicará na desclassificação do fornecedor. Não será aceita proposta com marca divergente da informada na cotação. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Item: 1

Descrição: GÁS REFINO DE PETRÓLEO

Descrição Complementar: Gás refino de petróleo, tipo: gás liquefeito de petróleo - glp, uso: industrial

Quantidade: 800

Unidade de fornecimento: Quilograma

Valor de referência: R\$ 5.544,00

Valor do menor lance: R\$ 8.000,00

Situação: Homologado

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 15 Data de Entrega: 29/10/2021

Endereço entrega do produto: HOTEL DE TRANSITO DE OFICIAIS DO EXERCITO - SETOR MILITAR URBANO - BRASÍLIA - DF

Adjudicado para: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, por R\$ 5.520,00

Obs.: O fornecedor GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	02.430.968/0003-45	8.000,00	06/10/2021 12:01:34	Gasball

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$

8.000,00

CNPJ/CPF

02.430.968/0003-45

Data/Horário

06/10/2021 12:01:34

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por GUSTAVO FREITAS FLORIANO.	Adjudicado para fornecedor: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF: 02.430.968/0003-45, Lance: 8.000,00, Negociado para: 5.520,00. Apesar da proposta ter sido superior ao valor de referência, o objeto foi adjudicado a este fornecedor, após negociação, e proposta	13/10/2021 16:51:43

Eventos da Cotação/Dispensa

Evento
Homologada por EMMANUEL ELMANI DE CARVALHO.

Motivo**Data/Horário**

14/10/2021 09:07:00

Despacho de Adjudicação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

Despacho de Homologação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi homologada por EMMANUEL ELMANI DE CARVALHO, em 14/10/2021, às 09h07.

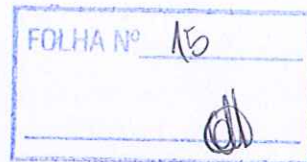
A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 11/10/2021, às 14h00, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.

Download Anexo

Imprimir o
Relatório



GASBALL ARMAZENADORA E
DISTRIBUIDORA LTDA.
C.N.P.J.: 02.430.968/0003-45



A
Secretária-geral do Exército
Cotação Eletrônica nº 052/2021
Processo Administrativo nº 64691.012280/2021-83

PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa: Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda.
Endereço: Av. Progresso s/nº - Setor Comercial – Senador Canedo - GO
CNPJ: 02.430.968/0003-45 - Inscrição Estadual: 10.408.852-4 - Inscrição Municipal: 100443
Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Telefone: (62) 3532-5000 - E-mail: licitacao@gasball.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gás Liquefeito de Petróleo GLP à granel - uso industrial	Quilo	800	R\$ 6,90	R\$ 5.520,00

Valor total da proposta: R\$ 5.520,00 (Cinco Mil Quinhentos e Vinte Reais)

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Marca: Gasball - Modelo/Tipo: Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a Granel – Fabricante/Procedência: Petrobras / Nacional.

Banco do Brasil nº001 – Agência 1912-7 C/C: 5533-6

Senador Canedo, 11 de outubro de 2021

DocuSigned by:
Camila Nogueira Dos Santos
20C204E83F0743F...

Camila Nogueira dos Santos
RG Nº 42.210.108-4
CPF Nº 339.247.958-60
Analista de Licitações

Av. Progresso, s/nº - Setor Comercial – Senador Canedo/GO
Fone: (62) 3532-5000 – E-mail: gasball@gasball.com.br

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 1C7BBBA36D65438A94B1F57230DE44A6

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Secretária-geral do Exército.doc

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 1

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Desativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Desativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Camila Nogueira dos Santos

Rua José Pereira Sobrinho, 485

Barueri, 06400-000

camila.nogueira@consigaz.com.br

Endereço IP: 170.81.211.35

Rastreamento de registros

Status: Original

13/10/2021 14:29:38

Portador: Camila Nogueira dos Santos

camila.nogueira@consigaz.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Camila Nogueira Dos Santos

camila.nogueira@consigaz.com.br

Analista de Licitações

Consigaz

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)**Assinatura**

DocuSigned by:

Camila Nogueira Dos Santos

20C204E83F0743F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 170.81.211.35

Registro de hora e data

Enviado: 13/10/2021 14:29:54

Visualizado: 13/10/2021 14:32:45

Assinado: 13/10/2021 14:32:56

Assinatura de forma livre

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	13/10/2021 14:29:54
Entrega certificada	Segurança verificada	13/10/2021 14:32:45
Assinatura concluída	Segurança verificada	13/10/2021 14:32:56
Concluído	Segurança verificada	13/10/2021 14:32:56
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO
[S G M G/1938]

FOLHA Nº 12
CPT

REQUISIÇÃO nº 448 / 2021 - SALC

Brasília - DF, 13 de outubro de 2021.

Do Chefe da SALC.
Ao Sr. Fiscal Administrativo da SGEx.
Assunto: aquisição de material
Ref.: art. 13 da IG12-02.

Nos termos do contido no art. 13 da IG12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição de material abaixo especificado, destinado a atender as necessidades desta Secretaria:

a. Favorecido: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 02.430.968/0003-45

Item	Descrição	Unidade de medida	Qnt	Valor unitário	Valor Total
1	Gás Liquefeito de Petróleo GLP à granel - uso industrial	Quilo	800	R\$ 6,90	R\$ 5.520,00
TOTAL A SER EMPENHADO					R\$ 5.520,00

b. Solicitação conforme DIEx nº 159 - HTO/SGEx de 13 de julho de 2021.

c. Tipo de empenho: global

d. Subitem: 4 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Pedro Marcos da Silva Dias - Cap (R/1)
Chefe da SALC da SGEx

Despacho do Fiscal Administrativo:

Solicitar autorização para a aquisição de material acima conforme DIEx nº 159-HTO/SGEx de 13 de julho de 2021.
Encaminhe-se.

Marcio Ribeiro Pereira - Ten Cel
Fiscal Administrativo da SGEx

Despacho do OD:

1. Declaro, para fins do disposto no inciso II, art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa encontra-se adequada com a LOA e é compatível com o PPA e a LDO.
2. Autorizo o início da aquisição do material e determino a abertura do processo correspondente, de acordo com o art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
3. Autorizo que a Seção de Aquisição Licitação e Contratos (SALC), adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, utilizando-se para isso o seguinte processo administrativo: cotação eletrônica 52/2021 (SGEX/160090).
4. Para fins do art. 14 da Lei 8.666 de 1993, empregar os seguintes recursos:

INFORMAÇÕES NC	2021NC403217				
UG:	PTRES	FONTE	ND	PI	VALOR
167090	171502	0150270006	339030	IXAPFUNHOTO	R\$ 5.520,00
Elaborado por:				1º Sgt. Floriano	

Emmanuel Elmani de Carvalho - Ten Cel
Ordenador de Despesas da SGEx

___ SIAFI2021-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

14/10/21 09:23

USUARIO: FERREIRA

DATA EMISSAO : 01Out21 VALORIZACAO : 01Out21 NUMERO : 2021NC403217

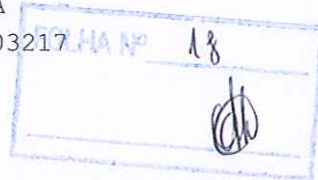
UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167090 / 00001 - SG EX

OBSERVACAO

167090202140-ATENDER DESPESAS COM OS SUBITENS: 33903000; (PRAZO PARA EMPENHO:
30 DIAS A CONTAR DESTA DATA)



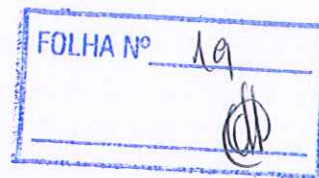
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	0150270006	339030			IXAPFUNHOTO	40.000,00

LANCADO POR : 04329591146 - VIANA

UG : 167086 01Out21 10:15

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.430.968/0003-45 DUNS@: 911217938
Razão Social: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/02/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/03/2022
FGTS	Validade:	20/10/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/11/2021
Receita Municipal	Validade:	30/10/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

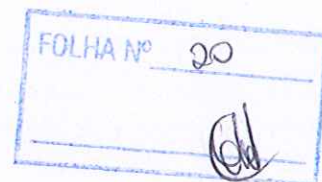
Validade: 31/05/2022

Emitido em: 14/10/2021 10:10

CPF: 087.522.487-39 Nome: GUSTAVO FREITAS FLORIANO

Ass: _____

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.430.968/0003-45 DUNS®: 911217938
Razão Social: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 925921 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador
Prazo: Indeterminado Impeditiva: Não
Prazo Inicial: 10/10/2018
Número do Processo: 53180.031840/2018
Descrição/Justificativa: ADVERTÊNCIA - Empresa advertida por não apresentar os documentos originais dentro do prazo previsto no subitem 2.1 do Apêndice 2 do Edital. No caso concreto a empresa foi convocada a apresentar os documentos originais no dia 18/09/2018 e teria até o dia 21/09/2018 para o encaminhamento. No entanto, conforme rastreamento do objeto: DY436330676BR, informado pela licitante, os documentos foram encaminhados no dia 24/09/2018, portanto, fora do prazo estipulado no Instrumento Convocatório.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **02.430.968/0003-45**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:12:53 do dia 14/10/2021 , com validade até o dia 13/11/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 73ulJtVdJEcvzpT2hmgK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **02.430.968/0003-45**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:11:23 do dia 14/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **X9WJ141021101123**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (14/10/2021 às 10:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.430.968/0003-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6168.2D57.38FF.D303 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Data e hora da consulta: 14/10/2021 10:16:20

Usuário: 08752248739

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros
02430968000	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

FOLHA Nº 25



TESOURARIA NACIONAL

Data e hora da consulta: 14/10/2021 14:08

Usuário: ***.522.487-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emissante

Código	Nome	Moeda
167090	SECRETARIA-GERAL DO EXERCITO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.452/0417-13	QG EX BL. A 3.PAVIMENTO SETOR MILITAR URBANO - SMU	70630-901
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(061)3415-4795 - 4968- 5375

Ano	Tipo	Número
2021	NE	109

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0150270006	339030	-	IXAPFUNHOTO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/10/2021	Global	64691.012280/2021-83	0,0000	5.520,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
02.430.968/0003-45	GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	75250-005
Endereço		
PROGRESSO S/N MOD.01 APM 02 SETOR COMERCIAL		
Município	UF	Telefone
SENADOR CANEDO	GO	62-3532-5000

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

2021NC403217-FEX, DE 01OUT21
REQ 448, DE 13OUT21
PDR 448/2021
DISPENSA EELTRÔNICA 52/2021 - SGEX

Local da Entrega

HOTEL DE TRÂNSITO DE OFICIAIS

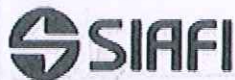
Informação Complementar

16009006000522021

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/10/2021 14:05:35	Alteração



Data e hora da consulta: 14/10/2021 14:08

Usuário: ***.522.487-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

5.520,00

Subelemento 04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Seq. Descrição

001 Item compra: 00001 - GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS
LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO INDUSTRIAL

Valor do Item

5.520,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/10/2021	Inclusão	800,00000	6,9000	5.520,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

EMMANUEL ELMANI DE CARVALHO

***.088.574-**

14/10/2021 14:01:48

Responsável pela Nota de Empenho

PEDRO MARCOS DA SILVA DIAS

***.014.267-**

14/10/2021 14:05:35

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/10/2021 14:05:35	Alteração



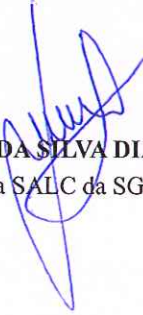
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO
(S G M G / 1938)
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64691.012280/2021-83
Cotação Eletrônica 52/2021 (SGEx - 160090).

Certifico que encerrei, nesta data, o Processo Administrativo nº 64691.012280/2021-83 – SG/4/SGEx, referente a Cotação Eletrônica 52/2021 (SGEx - 160090).

Brasília-DF, 14 de outubro de 2021.


PEDRO MARCOS DA SILVA DIAS – Cap (R/1)
Chefe da SALC da SGEx